



LEI N.º 2.950/2025

DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL PARA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025, no valor total de R\$ 536.622,96 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos), para reforço de dotação constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0532) - 02.00.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.07.01 - ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0501 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
1.121 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFALTICO, TAPA BURACOS, CALCAMENTO E SINALIZACAO
VIARIA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE , DISTRITO E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 536.622,96 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos)

Art. 2.º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166

E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral!

Administração 2025 - 2028

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 24 de outubro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal